



Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 293, de 19.56.

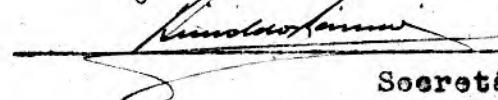
A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 de Lei Estadual N° 1, de 18 de Setembro de 1.947,

RESOLVE:

APROVAR, sem emendas, a proposição de autoria dos Vereadores João Paulo Bocca e Adriano Zapata Carrocí, sobre nova redação ao art. 25º do Regimento Interno da Casa, conforme consta do Proc. N. 57/56.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Outubro de 1.956.


Presidente

Secretário.

PROPOSIÇÃO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO N. 293, DE 1.956:

"Art. 25º -

.....

§ 1º - As sessões ordinárias terão lugar todas as sextas-feiras, e quando esse dia fôr feriado, não

CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

se realizará sessão".

SALA DAS SESSÕES, 8 de Outubro de 1.956.



Presidente



Secretário